



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 306/2025 **PROVADO** LA LEI Nº 13.146/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Exmo. Sr.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

EM 14 / 07 / 25

PRESIDENTE

A Vereadora que esta subscreve, após tramitação regimental, requer que seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde o seguinte pedido de providência:

- Que seja realizada a implantação de vagas de estacionamento devidamente sinalizadas e exclusivas para idosos e pessoas com deficiência física em frente às Unidades Básicas de Saúde do município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo garantir acessibilidade, respeito e segurança às pessoas com deficiência e aos idosos que utilizam os serviços de saúde nas UBSs de Campo Belo.

De acordo com a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é dever do poder público assegurar a reserva de vagas em estacionamentos públicos e privados para esses públicos, devidamente sinalizadas com placas visíveis e demarcação no solo.

A ausência dessas vagas em algumas unidades gera dificuldades de locomoção e acesso, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida. A medida é simples, de baixo custo, mas representa um grande avanço em acessibilidade e no cumprimento da legislação vigente.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2025.


Wania Maria Cordeiro
Vereadora


Thomas de Paula Cambraia
Vereador


Gustavo Henrique Protásio Martins
Vereador